

chacal

a clemencia Regia deve cobrir com seu manto
Crimes desta natureza - Oreo e um salteador
Convencido de muitos crimes - de muitos roubos
- de muitos arrempamentos. Concordo por
tanto com o parecer do Procurador Regio de
Relacao do Porto.

S^o G^o R. J. A. e Brito

Abil 4

N^o 2170

Em virtude do Officio de
28 de Janeiro acerca
do Rio Jore Jo aquim
- o mendigo -

S^o G^o R.

Oreo Jore Jo aquim - o mendigo
da Comarca do Rio da Neza foi condemnado
em 5 annos de degredo para a Offica pelo
Crime de estupro de uma menor de doze
annos - Por applicacao do paragrafo de
28 de Setembro de 1863 foi a duracao
do degredo reduzida a tres annos e nove
meses - Oreo pede que esta pena lhe seja
perdoada e sobre tal pretensao foi man-
dado ouvir por Officio de 28 do proximo
passado mag de Janeiro - Attendendo
a que o Crime nao foi consumado e que
os crimes desta especie sao mais fragues
da natureza humana do que maldade
e perversao de Coracao, nao teria duvida
em aconselhar a peidao de toda a pena
ou pelo menos a commutacao do degredo
em prisao, levando-se em conta a que
tem soffido desde 28 de Outubro de 1863
data do accordo que lhe applicou a primeira
amnistia

S^o G^o R.

J. A. Brito